



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.019 de 08 de março de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente até o limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender as amortizações da dívida contraída com o Estado de Minas Gerais referente ao convênio inerente ao "Fundo Máquinas para o Desenvolvimento – Fundomaq" -, autorizado pela Lei Municipal nº 984 de 16, de dezembro de 2005, alterada pela Lei 992, de 11 de maio de 2006.

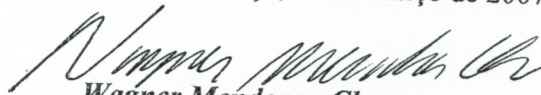
Parágrafo único - Para atender a abertura do crédito especial autorizado no caput deste artigo, o Executivo utilizará em conjunto ou separadamente de quaisquer das modalidades de recursos do orçamento, tais como previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

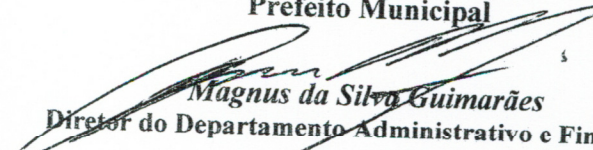
Art. 2º - Ficam ratificados eventuais aberturas de créditos especiais atinentes às amortizações ou contrapartidas do mesmo convênio, porventura levadas a efeito na forma autorizada pelos artigos 2º e 4º da Lei nº 984, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 08 de março de 2007.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro